



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Of./PRR/SP-3ª Região n.º 5289/2013
(PRR3ª-00020529/2013)

São Paulo, 10.12.2013.

Para a Excelentíssima Senhora Doutora
Raquel Elias Ferreira Dodge
DD. Coordenadora da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do
Ministério Público Federal.
Brasília – DF.

Assunto: GT sobre Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional: Encaminhamento da ata da reunião dias 25 e 26/11/2013, realizada em São Paulo. - Relatório Anual. - Novo Coordenador para o ano de 2014.

Senhora Subprocuradora-Geral da República:

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho à apreciação da 2ª CCR do MPF a **ata da reunião** do GT, realizada em São Paulo, nos dias 25 e 26/11/2013. Outrossim, encaminho o **relatório** relativo aos trabalhos do GT no ano de 2013. Por fim, respeitando o compromisso do rodízio na coordenação, **o GT escolheu como sua Coordenadora para o ano de 2014 a Procuradora da República Dra. Martha Carvalho Dias de Figueiredo**, a qual responde pela coordenação a partir da presente data.

Honrado pelos meus colegas pela coordenação para o ano de 2013, continuo comprometido com os trabalhos do grupo e, finalmente, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcelo Moscogliato
Procurador Regional da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Ata da reunião do Grupo de Trabalho sobre Crimes contra o Sistema Financeiro

Nacional, realizada em São Paulo-SP, nos dias 25 e 26 de Novembro de 2013, na sede da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, em São Paulo-SP, presentes os Drs. **Marcelo Moscogliato** (coordenador), **Ana Fabíola de Azevedo Ferreira** (PRM/Petrolina), **Ângelo Roberto Ilha da Silva** (PRR4), **João Paulo Holanda Albuquerque** (PRM/Caruaru) e **José Osmar Pumes** (PR/RS). Ausentes, justificadamente, a Dra. **Martha Carvalho Dias de Figueiredo** (PRM/Arapiraca), o Dr. **José Alexandre Pinto Nunes** (PR/RS), o Dr. **Marcello Paranho de Oliveira Miller** (PR/RJ), o Dr. **José Raimundo Leite Filho** (PR/MA). No primeiro dia, os trabalhos foram iniciados às 10:00hs e prosseguiram por todo o dia, inicialmente com a atualização dos temas do GT: **a)** o coordenador prossegue acompanhando um caso concreto onde se discute a aplicação do art. 4º da Lei n. 7.492/1984 aos gerentes de instituições financeiras; **b)** o GT também prossegue no estudo e acompanhamento das questões a respeito de como tratar e autuar os RIFs, do COAF; **c)** igualmente, com relação aos casos TELEXFREE e BBBOM; **d)** com relação aos estudos a respeito dos novos tipos penais atinentes ao SFN no projeto de Código Penal, em tramitação pelo Congresso Nacional, o coordenador apresentou ao grupo o seu estudo preliminar a respeito do crime de “insider trading” na nova proposta (art. 378 do último relatório do projeto de CP), indicando um novo tratamento para o denominado “insider de mercado” (tipper-tippee), porém ressaltando que a questão fundamental, no seu entendimento, não diz respeito à tipificação da conduta, mas sim à sua prova, uma vez que mediante a aplicação dos arts. 29 e 30 do CP pode-se punir o referido caso de “insider” como está previsto atualmente na legislação especial. Ainda, o coordenador expôs a sua preocupação com a impossibilidade de aplicação da Lei n. 9.099/1995 aos casos, posto que a pena mínima prevista ao crime de “insider trading”, no projeto, está prevista para 3 anos de reclusão, enquanto o atual diploma



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

prevê 1 ano de reclusão, como pena mínima. Por fim, no tema ainda, o coordenador apontou o risco da indefinição da competência federal para os casos, uma vez que norma especial poderá tratar da matéria ou ser rejeitada no corpo da proposta atual do CP no Senado. O GT decidiu prosseguir nos estudos dos tipos propostos no novo CP; **e)** com relação à aplicação dos arts. 29 e 30 do CP ao crime previsto no art. 4º da Lei n. 7.492/1986, os **Drs. Ana Fabíola de Azevedo Ferreira, Ângelo Roberto Ilha da Silva e José Osmar Pumes** apresentaram estudos preliminares, com texto de Direito Penal elaborado pelo Dr. Ângelo Roberto Ilha da Silva. No tema, o GT prossegue nas discussões e na apreciação das sugestões formuladas; **f)** o GT aguarda mais informações a respeito do tratamento criminal dado aos gerentes no caso do Banco Nacional, em curso pelo Rio de Janeiro; **g)** da mesma forma, aguarda a conclusão dos estudos sobre o perigo abstrato na Lei n. 7.492/1986 e sobre a competência federal para os crimes contra o SFN e a ordem econômica, especialmente em face aos incisos IV e VI do art. 109, da CF. Ainda neste tema, o coordenador informou ao GT a respeito da tramitação da **ação cível originária n. 1567/SP no Supremo Tribunal Federal**, Rel. Min. Dias Toffoli onde trata-se de conflito negativo de atribuições entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e o Ministério Público Federal, em que se discute a quem caberia atuar na persecução penal que se debruça sobre a suposta prática do crime contra o mercado de capitais previsto no art. 27-E da Lei nº 6.385/76 – Exercício Irregular de Cargo, Profissão, Atividade ou Função. O caso encontra-se com julgamento em andamento e pedido de vista pelo Min. Joaquim Barbosa. O GT decidiu pelo acompanhamento do caso e pela solicitação de informações ao **PR Marcello Miller**, em atuação perante o gabinete do PGR, bem como pela **solicitação de acompanhamento do caso pela 2ª CCR** para eventual ação de coordenação e integração nacional sobre a questão da competência para os crimes contra a ordem econômica. Em seguimento aos assuntos, o GT ainda trabalha na identificação de



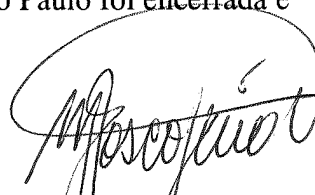
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradores da República que, anteriormente, tenham trabalhado no BACEN. No mesmo dia, às 14:30hs, o GT recebeu os representantes do FGC – Fundo Garantidor de Créditos, Drs. **FÁBIO MENTONE**, Diretor Executivo do FGC, e o Dr. **OTTO STEINER**, advogado do FGC, os quais explanaram e explicaram o funcionamento do referido fundo, sobre a sua formação jurídica, sobre a sua organização e funcionamento, bem como a respeito dos seus desafios e questionamentos judiciais. Em apresentação eletrônica entregue ao GT, os representantes do FGC indicaram as fontes de arrecadação e de despesa do FGC, bem como a sua responsabilidade enquanto entidade sem fim lucrativo destinada à indenização de clientes ou ao salvamento de instituições financeiras, conforme a orientação dos seus sócios e do BACEN. Os membros do GT reconheceram a relevância do FGC. Ao final do dia, por volta das 17:45hs., o GT recebeu em reunião o Dr. **WALTER ALBERTONE**, membro suplente do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional – CRSFN, para colher informações a respeito da tramitação dos processos no referido Conselho e, também, a respeito da metodologia do cálculo da prescrição intercorrente aplicada pela PGFN e em alguns julgados do CRSFN. Ao final da reunião, o GT entendeu por aprofundar os estudos sobre o tema em face à divergência a respeito da aplicação da prescrição intercorrente no âmbito dos processos administrativos no CRSFN. Após, por volta das 19:30hs., os trabalhos foram encerrados e, no segundo dia, foram retomados às 09:00hs, no mesmo local. De início, o coordenador apresentou ao GT a necessidade de rodízio na condução dos trabalhos de coordenação, preferindo os membros pela deliberação ao final da reunião. Conforme agendado previamente, às 10:00hs., o GT recebeu os membros dos comitês da FEBRABAN, Srs. **JOSÉ GOMES FERNANDES**, **ANTÔNIO ENDO**, **ALTAIR GONÇALVES NASCIMENTO**, todos acompanhados por um dos advogados da FEBRABAN. O Sr. **JOSÉ GOMES FERNANDES** explicou ao GT procedimentos de segurança contra golpes, presenciais e



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

eletrônicos, aplicados contra bancos e apontou a necessidade de mais cooperação contra as fraudes, especialmente as eletrônicas em bancos médios, cujos investimentos em segurança são mais recentes, colocando-se à disposição do GT para a colaboração. Apontou dúvidas a respeito da competência federal para a repressão das fraudes e a utilização da CEF como referência para a ação da polícia federal. O GT se dispôs a conduzir estudos em caso piloto para a aplicação da Lei n. 7.492/1986, para o qual o Sr. JOSÉ GOMES FERNANDES se prontificou a colaborar. O Sr. ANTÔNIO ENDO, do Comitê de Câmbio da FEBRABAN, explicou os procedimentos relacionados aos contratos de câmbio e indicou mecanismo de proteção contra fraudes ou abusos em contratos, respondendo, inclusive, ao questionamento registrado anteriormente em razão do curso de câmbio realizado em Porto Alegre neste ano. O Sr. ALTAIR GONÇALVES NASCIMENTO, da área de “compliance” e de prevenção à lavagem de ativos do Banco Bradesco S/A, explicou os procedimentos adotados para o controle de ativos dos clientes e a política utilizada para “conhecer o seu cliente” no âmbito daquela instituição financeira. Ainda, explicou mecanismos de “compliance” na instituição financeira. O GT agradeceu a disponibilidade dos membros dos comitês de segurança, câmbio e prevenção à lavagem de ativos da FEBRABAN, pelo comparecimento à reunião e pela colaboração. Encerradas as reuniões externas, o GT voltou à nomeação de um novo coordenação. Em consenso, os membros presentes à reunião indicaram e, com a confirmação posterior realizada pela PR Ana Fabíola de Azevedo Ferreira (PRM/Petrolina), **escolheram a PR Martha Carvalho Dias de Figueiredo (PRM/Arapiraca) para a coordenação dos trabalhos no ano de 2014.** Feitos os registros, a reunião do GT em São Paulo foi encerrada e foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Coordenador/2013.



Marcelo Moscoliato



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

- 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.
- Grupo de Trabalho sobre Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional - GTCSFN.

- Relatório do ano 2013.

1 - Composição do GTCSFN: Marcelo Moscogliato (coordenador/2013 - PRR3), **Ana Fabíola de Azevedo Ferreira** (PRM/Petrolina), **Martha Carvalho Dias de Figueiredo** (PRM/Arapiraca), **Ângelo Roberto Ilha da Silva** (PRR4), **Carlos Rodolfo Fonseca Tigre Maia** (PRR2), **João Paulo Holanda Albuquerque** (PRM/Caruaru), **José Alexandre Pinto Nunes** (PR/RS), **José Osmar Pumes** (PR/RS), **José Raimundo Leite Filho** (PR/MA), **Marcello Paranhos de Oliveira Miller** (PR/RJ).

Por razões pessoais, **Carlos Rodolfo Fonseca Tigre Maia** (PRR2) solicitou o seu desligamento do GT no primeiro Semestre de 2013. Para o seu lugar, o GT indidou e solicitou a inclusão do PRR **Sady Torres** (PRR5), o qual demonstrou

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

interesse pelo trabalho do grupo. Entretanto, em reunião colegiada, a 2ª CCR entendeu que as inscrições para o GT encontravam-se encerradas e o número de Procuradores da República era suficiente para o trabalho.

2 - Em Março de 2013, o Grupo de Trabalho sobre Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional encaminhou o seu plano de trabalho à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal. Salvo a última meta, enquanto objetivo estratégico de longo prazo e muita dedicação, todas as outras foram cumpridas em 2013, com renovação e perseverança no mesmo caminho para o ano de 2014, conforme as pautas e compromissos registrados nas suas atas de reunião.

Do referido plano anual, constavam como metas: **a)** realizar e registrar reuniões presenciais e virtuais, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da 2ª Câmara; **b)** convidar, ouvir e registrar a experiência de colegas na atuação em casos relativos ao SFN (v.g., caso Banco Santos; caso Banco Panamericano; caso Banco Cruzeiro do Sul; caso Banco Prosper S/A; caso Oboé CFI S/A; caso Banco Morada; etc.); **c)** buscar dados e informações a respeito do Fundo Garantidor de Créditos – FGC; **d)** identificar e fazer a comunicação com a área

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

de “compliance” de bancos previamente selecionados pelo GT; **d)** caso provocado pelo procurador natural, discutir e dar suporte ao caso concreto; **e)** buscar dados e informações a respeito das auditorias das empresas sujeitas aos regramentos do SFN; **f)** buscar dados e informações a respeito dos reguladores e autorregulares das empresas sujeitas aos regramentos do SFN; **g)** registrar e relatar os dados colhidos para assessorar a 2ª Câmara na formulação da política criminal do MPF na matéria; **h)** organização e elaboração de rotinas sobre principais crimes financeiros para sugerir uma condução mais rápida e eficiente das investigações.

3- As **reuniões presenciais** do GT foram realizadas em São Paulo, nos dias 22 e 23.04.2013, nos dias 04 e 05.06.2013 e nos dias 25 e 26.11.2013; e, também, em Porto Alegre, nos dias 02 a 04.09.2013. Em todas as reuniões foram lavradas atas, todas encaminhadas à Coordenação da 2ª CCR.

4- Para o cumprimento das metas, o GT realizou:

a) reunião de trabalho com o Dr. **ÂNGELO AUGUSTO COSTA** (PRM/São José dos Campos), membro do GT do SFN da 3ª Câmara de Coordenação e

Assinatura manuscrita em tinta preta, provavelmente de um representante do Ministério Público Federal.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Revisão do MPF, onde Sua Excelência realizou explanação a respeito das atividades do seu GT junto à 3ª CCR, forneceu dados e relatou experiências relacionadas à defesa do consumidor no SFN, bem como a respeito da regulação na área;

b) estudos a respeito da **ACR n. 0010944-45.2006.4.04.7100/RS** (Rel. Paulo Afonso Brum Vaz) e apontou a necessidade de acompanhamento especial do caso junto ao STJ. Para tanto, encaminhou contatos e expediu comunicação solicitando a atenção especial do Promotor Natural e da Coordenação da 2ª CCR;

c) estudos e encaminhou relatório, bem como solicitação de providências de coordenação e revisão para o tratamento nacional dos casos de “venda mercantil premiada”, por entendê-los casos de infração previstos na Lei n. 7.492/1986. Em razão da posição da 2ª CCR sobre a matéria, o GT manteve reunião, em São Paulo, com a PRR **LUÍZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN**, enquanto membro suplente da 2ª CCR, para solicitar-lhe que, pessoalmente, encaminhasse à CCR o entendimento do GT. Em razão da complexidade do tema atinente às “vendas premiadas”, os membros do GT apreciaram, discutiram e aprovaram o

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

trabalho realizado pelos Procuradores da República Martha Carvalho Dias de Figueiredo e João Paulo Holanda Albuquerque, sob o título **“Tipificação Penal da “Compra Premiada” como Crime contra o Sistema Financeiro pela Captação de Poupança Popular”**, com dados e elementos na linha do que o GT já vinha discutindo nas suas reuniões ao identificar “compras premiadas” como atos ilícitos, passíveis de repressão na forma prevista na Lei n. 7.492/1986. No tema, ainda, o GT concluiu por encaminhar as suas conclusões e estudos aprovados para pedir à 2ª CCR uma reapreciação da matéria e, também, do seu entendimento, bem como a realização de coordenação específica à matéria para orientar os órgãos de execução à não realização de TACs e acordos, posto que as “compras premiadas”, no entendimento do GT, merecem investigação e, sendo o caso, repressão;

d) estudos a respeito das atividades de seguros desempenhadas por associações de transportadores e auxílio mútuo, identificando uma atuação focal da SUSEP, motivo pelo qual decidiu aguardar o desencadeamento das providências já tomadas pela autarquia;

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial 'M' proeminente.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

e) estudos a respeito do caso Portocred, em curso em Porto Alegre, com exposição dos membros José Osmar Pumes e José Alexandre Pinto Nunes;

f) reunião de trabalho a respeito de operações cambiais paralelas, hawalas, lavagem de ativos e cooperação na investigação de crimes contra o sistema financeiro e o financiamento de organizações criminosas, com exposição do Sr. **RICHARD E. CAVALIEROS** (Adido do FBI) e presença das Sras. **DANNA VAN BRANDT** e **ELISABETE NISHI**, ambas do Consulado dos EUA em São Paulo;

g) reunião de trabalho com o Superintendente da CVM, Dr. **ALEXANDRE PINHEIRO SANTOS**, e com o Procurador-Chefe da Procuradoria Especializada junto à CVM, Dr. **JOSÉ EDUARDO BARROS**, com exposição, troca de informações e relatos a respeito do convênio firmado entre o MPF e a CVM em 2008, bem como a respeito dos casos de “insider trading” e fraudes no mercado de capitais em curso e com atuação conjunta;

h) reunião de trabalho com os Drs. **RODRIGO FERRAZ DE CAMARGO**, **RICARDO ANHESINI SOUZA** e **ALBERTO SPILBORGHS NETO**, todos

Assinatura manuscrita em tinta preta, provavelmente de um representante do Ministério Público Federal.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

da KPMG Auditores Independentes, com exposição do Dr. Ricardo Anhesini Souza, com sessão de perguntas e respostas a respeito de controles internos de instituições financeiras, *compliance*, gestão de riscos e auditoria no sistema financeiro nacional;

i) participou de reunião e curso a respeito de operações de câmbio na sede da Gerência Regional de Apoio ao Comércio Exterior do Banco do Brasil, em Porto Alegre, sendo o curso ministrado pelo Sr. **RENATO HENRIQUE DA SILVA**, gerente-geral. Foram tratadas questões relacionadas às práticas cambiais de apoio ao comércio exterior, com explicações e dados a respeito do mercado cambial brasileiro, da classificação das operações cambiais, das modalidades de pagamento no comércio internacional, dos contratos cambiais em importação e exportação, de algumas operações de natureza financeira e pagamentos e comissões de agente, bem como liberalização das operações de câmbio no país. Como resultado dos dados e informações, os membros do GT decidiram pautar uma reunião com a FEBRABAN e com o BACEN para tratar, dentre outros assuntos, das razões e fundamentos pelos quais os contratos de câmbio foram desvinculados, no sistema atual, dos registros de guia de

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

importação/exportação, dando caso, em tese, à múltipla utilização de guias em diferentes contratos de câmbio em instituições financeiras diferentes;

j) reunião de trabalho com os Srs. Srs. **EDILSON ROBERTO LARA MACHADO** e **ROGÉRIO SILVA DE AZEVEDO**, ambos assessores de segurança da Regional de Segurança do Banco do Brasil no Rio Grande do Sul, os quais fizeram apresentação e prestaram informações a respeito dos mecanismos de prevenção e de comunicação das suspeitos de lavagem de ativos e de fraudes no Banco do Brasil, bem como os aplicativos disponíveis nos sistema eletrônicos do banco relacionados às comunicações de operações em espécie, às operações de pessoas politicamente expostas e aos alerta de RIF – relatório de informação financeira;

k) estudos no sentido de que um gerente bancário e administradores de mesas de operação bancária podem, sim, causar graves problemas às instituições para as quais trabalham e, em tese, podem sujeitar-se à aplicação do art. 4º da Lei n. 7.492/1986. Os estudos prosseguem e o GT aguarda posição do TRF3 em caso concreto levado à Corte pela coordenação do GT;

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial 'M' proeminente.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

l) reunião com os representantes do FGC – Fundo Garantidor de Créditos, Drs. **FÁBIO MENTONE**, Diretor Executivo do FGC, e o Dr. **OTTO STEINER**, advogado do FGC, os quais explanaram e explicaram o funcionamento do referido fundo, sobre a sua formatação jurídica, sobre a sua organização e funcionamento, bem como a respeito dos seus desafios e questionamentos judiciais. Em apresentação eletrônica entregue ao GT, os representantes do FGC indicaram as fontes de arrecadação e de despesa do FGC, bem como a sua responsabilidade enquanto entidade sem fim lucrativo destinada à indenização de clientes ou ao salvamento de instituições financeiras, conforme a orientação dos seus sócios e do BACEN. Os membros do GT reconheceram a relevância do FGC;

m) reunião com o Dr. **WALTER ALBERTONE**, membro suplente do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional – CRSFN, para colher informações a respeito da tramitação dos processos no referido Conselho e, também, a respeito da metodologia do cálculo da prescrição intercorrente aplicada pela PGFN e em alguns julgados do CRSFN. O GT entendeu por aprofundar os estudos sobre o tema em face à divergência a respeito da aplicação da prescrição intercorrente no âmbito dos processos administrativos no CRSFN;

n) reunião com os membros dos comitês da FEBRABAN, Srs. **JOSÉ GOMES FERNANDES**, **ANTÔNIO ENDO**, **ALTAIR GONÇALVES NASCIMENTO**, todos acompanhados por um dos advogados da FEBRABAN. O Sr. **JOSÉ GOMES FERNANDES** explicou ao GT procedimentos de segurança contra golpes, presenciais e eletrônicos, aplicados contra bancos e apontou a necessidade de mais cooperação contra as fraudes,

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

especialmente as eletrônicas em bancos médios, cujos investimentos em segurança são mais recentes, colocando-se à disposição do GT para a colaboração. Apontou dúvidas a respeito da competência federal para a repressão das fraudes e a utilização da CEF como referência para a ação da polícia federal. O GT se dispôs a conduzir estudos em caso piloto para a aplicação da Lei n. 7.492/1986, para o qual o Sr. JOSÉ GOMES FERNANDES se prontificou a colaborar. O Sr. ANTÔNIO ENDO, do Comitê de Câmbio da FEBRABAN, explicou os procedimentos relacionados aos contratos de câmbio e indicou mecanismo de proteção contra fraudes ou abusos em contratos, respondendo, inclusive, ao questionamento registrado anteriormente em razão do curso de câmbio realizado em Porto Alegre neste ano. O Sr. ALTAIR GONÇALVES NASCIMENTO, da área de “compliance” e de prevenção à lavagem de ativos do Banco Bradesco S/A, explicou os procedimentos adotados para o controle de ativos dos clientes e a política utilizada para “conhecer o seu cliente” no âmbito daquela instituição financeira. Ainda, explicou mecanismos de “compliance” na instituição financeira;

o) estudos a respeito da tramitação da **ação cível originária n. 1567/SP no Supremo Tribunal Federal**, Rel. Min. Dias Toffoli onde trata-se de conflito negativo de atribuições entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e o Ministério Público Federal, em que se discute a quem caberia atuar na persecução penal que se debruça sobre a suposta prática do crime contra o mercado de capitais previsto no art. 27-E da Lei nº 6.385/76. O GT considerou muito relevante a discussão a respeito da competência federal para os crimes contra a ordem econômica e decidiu pelo acompanhamento do caso.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial maiúscula proeminente.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

- Encerramento.

Encerrando-se o período de 2013, o coordenador apontou, em mensagem eletrônica e reunião presencial, a necessidade da escolha de um novo coordenador para o ano de 2014, por entender a relevância da função e a necessidade de rodízio anual. Consultados todos os membros, **indicaram e aprovaram a Dra. Martha Carvalho Dias de Figueiredo (PRM/Arapiraca) para o exercício da função**, a quem todos agradeceram pela disposição ao trabalho extra.

Em conclusão, este é o relatório das atividades do ano de 2013, prosseguindo-se os trabalhos e metas **para o ano de 2014 sob a coordenação da PR Martha Carvalho Dias de Figueiredo** a partir do dia 20.12.2013.

Assinatura manuscrita de Marcelo Moscoliato, em tinta preta, sobre uma linha decorativa curva.

Marcelo Moscoliato

Coordenador/2013.